



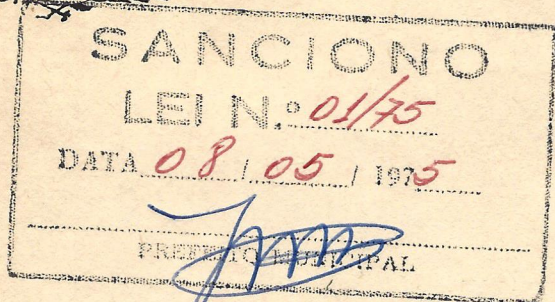
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/75

DATA : 14 de março de 1.975

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal, firmar termo de ajuste, com a campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE do Ministerio da Educação e Cultura, e da outras providencias.



A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Saciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de ajuste com Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura.

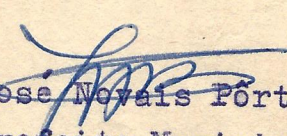
Artigo 2º) - O termo de ajuste de que trata o artigo anterior será da ordem de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) destinadas a atender 800 (oitocentos) escolares da zona urbana e zonas rurais do municipio, com alimentação fornecidos por aquela instituição.

Artigo 3º) - O Pagamento da impostancia ajustada será conformidade com o item "C" da clausula sétima do termo de ajuste.

Artigo 4º) - A Impostancia ajustada será coberta e com dotação própria do Orçamento Vigente.

Artigo 5º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos
14 de março do ano de 1.975


José Novais Porto
(Prefeito Municipal)

